



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano II • Nº 679

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Decreto Nº 302/2022 de 03 de março de 2022** - Aprova Edital de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022 no município de Vereda/BA e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **DECRETO Nº 302/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

“Aprova Edital de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022 no município de Vereda/BA e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Vereda, Estado da Bahia**, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Edital de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022 no município de Vereda/BA.

Parágrafo único. O Edital de que trata o caput deste artigo é parte integrante deste Decreto sob a forma de Anexo Único

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 03 de Março de 2022.

**Manrick Gregório Prates Teixeira**

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: [saí.io.org.br/ba/vereda/site](http://saí.io.org.br/ba/vereda/site)



## ANEXO ÚNICO

### EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2022

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Constituição do Crédito Tributário**

Nos termos do Código Tributário Municipal, e Decretos que o regulamenta, ficam NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativos ao exercício de 2022, calculados e cobrados de acordo com as legislações supracitadas os seguintes contribuintes: proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados na zona urbana do Município de Vereda/BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Prazos para Pagamento**

Os prazos para pagamento serão fixados em ato do poder Executivo que estabelece o Calendário Fiscal do exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Das Penalidades**

O pagamento dos tributos fora do respectivo prazo de vencimentos implicará a incidência de juros, multa e correção monetária previstas na Legislação Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Dos Locais de Pagamento**

As guias poderão ser pagas em qualquer Agência Bancária credenciada pelo Município, até o vencimento previsto no Calendário Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do Não Recebimento das Guias**

As guias para pagamento serão entregues nos endereços constantes do cadastro de contribuintes do Município de Vereda. Aqueles que tiverem os seus endereços alterados e ou aqueles que não receberem suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto ao Setor de Arrecadação, Tributos e Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 03 de Março de 2022.

**Manrick Gregório Prates Teixeira**

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: [saí.io.org.br/ba/vereda/site](http://saí.io.org.br/ba/vereda/site)